



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone: (15) 3244-1377- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

PROJETO DE LEI Nº 38/2021

PROCESSO CM Nº 7758/2021

Autor: Executivo

“Altera a redação do parágrafo único, do art. 11 da Lei Municipal nº 4517, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a prorrogação do contrato temporário e dá outras providências.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo e Esporte para exarar parecer, observando os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria administrativa, em 13/10/2021

Recebi: 14 / 10 / 2021

Alexandre Pereira
Presidente da Comissão

Designo como relator o vereador: _____

() - Reservo-me à minha própria consideração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E ESPORTE

PROJETO DE LEI N° 38/2021

PROCESSO CM N° 7758/2021

Autoria do Executivo

"Altera a redação do parágrafo único, do art. 11 da Lei Municipal nº 4517, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre a prorrogação do contrato temporário e dá outras providências."

PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2021.

Alexandre Pereira
Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
Vice-Presidente

Vadinei Aparecido Mariano Franco
Membro.